



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/035/2018

Processo Administrativo Nº. PMC/1855/2018

Adesão nº 002/2018

PRC/039/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 03.532.190/0001-86, estabelecida à Avenida Doutor Cristiano Guimarães, nº 1.627, Bairro Planalto – CEP: 31.720-300 – Belo Horizonte - MG, neste ato representada por **Lucas Rennó Góes**, RG nº. MG-11.731.503 SSP/MG e CPF nº 012.137.136-09, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras e na Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/307/2019, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, a exclusão de serviços existentes e a inserção de serviços novos, conforme planilhas anexas.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal na alínea “b”, art. 65 da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 382.263,97 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo:


- a) R\$ 2.578.379,27 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), referentes ao acréscimo de serviços existentes;
- b) R\$ 2.536.560,08 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos) referentes a exclusão de serviços existentes e.
- c) R\$ 340.444,78 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) referentes à inserção de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 04 – Diretoria de Obras e Manutenção Urbana


Lucas Rennó Góes
Santo Pio Serviços
Diretor


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Atividade: 1.004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbana
449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de outubro de 2019.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Lucas Rennó Góes
Santo Pio Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.